



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 18.008.888/0001-74

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

RELATÓRIO DE RISCOS

Em conformidade com art. 16 do Decreto Municipal nº 3.163 de 22 de dezembro de 2023, o Município de Conceição do Rio Verde, em homenagem ao Princípio do Planejamento vem desmontar os valores excedidos em alguns ramos estabelecidos em seu Plano Anual de Contratações, exercício de 2024, com as devidas justificativas. É importante esclarecer que os valores apresentados se limitam até 31 de julho de 2024.

Tiveram os valores majorados em relação ao planejamento inicial os seguintes ramos em suas respectivas unidades:

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Código	Nome Da Contratação	Valor 2024	Valor Empenhado	Valor Pago
01	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	418.023,11	374.072,22
03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	180.000,00	328.452,76	289.698,49

Justificativa: Superávit Financeiro.

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Nome da Contratação	Valor 2024	Valor Empenhado	Valor Pago
06	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00	137.376,89	137.376,89

Justificativa: Superávit Financeiro.

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Nome da Contratação	Valor 2024	Valor Empenhado	Valor Pago
01	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00	2.008.611,23	1.511.478,95
06	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	910.913,97	382.469,97

Justificativas: Excesso de Arrecadação e Reprogramação de Saldos.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 18.008.888/0001-74

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Nome da Contratação	Valor 2024	Valor Empenhado	Valor Pago
04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	40.000,00	40.577,30	38.177,30

Justificativa: Superávit Financeiro.

Todas as unidades e ramos acima majorados possuem as suas justificativas por meio dos documentos que fazem parte do presente relatório de risco e que serão nele anexados.

Com isso, em conformidade com ao art. 5º da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações e Contratos Públicos), o planejamento continua em voga, uma vez que os aumentos são justificados dentro da razoabilidade e legalidade.

Conceição do Rio Verde, 10 de setembro de 2024.

Município: 3117702 - Conceição do Rio Verde

Demonstração Contábil: Consolidada

Órgão: Não se aplica

Exercício: 2023

Data e Hora de Geração: 16/07/2024 09:49:02

Histórico das Remessas: 15/07/2024

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	
Títulos	Exercício Atual
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.622.788,46
501.000 - Outros Recursos não Vinculados	29.356,05
502.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.636,78
550.000 - Transferência do Salário-Educação	979.470,95
552.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.591,23
553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.609,49
569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	153.161,76
571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	236.778,99
576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	10.497,27
600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.593.082,10
601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.570,53
604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.584,89
605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	77.395,70
621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.674.717,50
631.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	600,09
659.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	95.893,98
659.002 - Outros Recursos Vinculados à Saúde/Serviços de Saúde	2.286,64

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.319,74
661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.741,39
700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	579.305,93
701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	101.010,94
704.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.200,37
706.000 - Transferência Especial da União	157.294,80
707.000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00
708.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.789,74
710.000 - Transferência Especial dos Estados	45.178,27
710.010 - Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	677.057,84
711.000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	589.980,89
715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	19.673,06
716.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.955,98
718.000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º; Inciso V; EC nº 123/2022	843,54
749.012 - Outras vinculações de transferências/Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	0,00
750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.959,21
751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	53.216,33
752.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	55,54
755.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	316,45
862.000 - Recursos de Depósitos de terceiros	0,00
869.000 - Outros recursos extraorçamentários	0,00
Total	15.469.922,43



RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Macrorregional de Acompanhamento;
- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Estruturação da Atenção Primária.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$272.131.577,00 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.060.4127.0001 334141 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4127 – Estruturação da Atenção Primária, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023, Resolução SES/MG nº 8.879/2023 e Resolução SES/MG nº 8.880/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024.
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
148040	ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138223	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETE	11.943.989/0001-93	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140243	AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146678	AGUANIL	13.353.761/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUANIL	13.353.761/0001-79	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139071	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147250	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139010	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144514	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146844	AIURUOCA	13.081.164/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIURUOCA	13.081.164/0001-32	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145837	ALAGOA	13.038.190/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA	13.038.190/0001-88	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145016	ALBERTINA	13.820.031/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALBERTINA	13.820.031/0001-30	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137921	ALFENAS	11.436.319/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS	11.436.319/0001-80	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

146857	ALFENAS	11.436.319/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS	11.436.319/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139150	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139644	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142546	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147791	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140016	ALPERCATA	12.438.791/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPERCATA	12.438.791/0001-15	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139792	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	R\$ 168.275,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139793	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	R\$ 31.725,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145418	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146583	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	R\$ 351.556,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142909	ALTEROSA	10.544.842/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA	10.544.842/0001-68	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147129	ALVORADA DE MINAS	11.949.145/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS	11.949.145/0001-50	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146133	AMPARO DA SERRA	13.050.914/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO DA SERRA	13.050.914/0001-09	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142541	ANDRADAS	11.412.071/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11.412.071/0001-18	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145088	ANDRADAS	11.412.071/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11.412.071/0001-18	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146753	ANDRELANDIA	00.161.822/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRELANDIA	00.161.822/0001-54	R\$ 700.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143594	ANGELANDIA	11.405.397/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELANDIA	11.405.397/0001-18	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144981	ANTONIO CARLOS	10.546.524/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS	10.546.524/0001-36	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144447	ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141939	ARACAI	11.728.277/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAI	11.728.277/0001-51	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143845	ARACAI	11.728.277/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAI	11.728.277/0001-51	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144619	ARACITABA	13.325.430/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACITABA	13.325.430/0001-25	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140534	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11.956.460/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146742	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11.956.460/0001-04	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143739	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147713	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	19.250.765/0001-08	R\$ 1.500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

			ARAGUARI			ATENÇÃO PRIMÁRIA
148023	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147358	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	R\$ 800.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147049	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143595	ARANTINA	13.915.452/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARANTINA	13.915.452/0001-45	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137736	ARAPONGA	11.431.652/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGA	11.431.652/0001-05	R\$ 825.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143740	ARAPORA	11.409.354/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	11.409.354/0001-00	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145417	ARCEBURGO	11.422.799/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCEBURGO	11.422.799/0001-20	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139191	AREADO	11.316.261/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11.316.261/0001-31	R\$ 197.583,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139192	AREADO	11.316.261/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11.316.261/0001-31	R\$ 2.417,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147050	AREADO	11.316.261/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11.316.261/0001-31	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143596	ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145215	ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144606	ARINOS	12.111.691/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12.111.691/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141153	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139395	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140783	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140854	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142712	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142826	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138429	BALDIM	12.670.009/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALDIM	12.670.009/0001-99	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143846	BALDIM	12.670.009/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALDIM	12.670.009/0001-99	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139446	BANDEIRA	12.509.104/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA	12.509.104/0001-05	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139691	BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139662	BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146138	BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144633	BELMIRO BRAGA	12.380.322/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	12.380.322/0001-92	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

			BELMIRO BRAGA			ATENÇÃO PRIMÁRIA
141124	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141125	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 160.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141126	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 160.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142714	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145885	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 188.896,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145895	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 65.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147042	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	R\$ 160.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147581	BERILO	11.461.867/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO	11.461.867/0001-60	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140771	BERIZAL	13.018.562/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERIZAL	13.018.562/0001-04	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144516	BERIZAL	13.018.562/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERIZAL	13.018.562/0001-04	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145104	BERIZAL	13.018.562/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERIZAL	13.018.562/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145202	BERIZAL	13.018.562/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERIZAL	13.018.562/0001-04	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139791	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	R\$ 40.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139790	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	R\$ 160.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143688	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144342	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	R\$ 380.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144613	BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147486	BICAS	11.668.831/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	11.668.831/0001-52	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143917	BIQUINHAS	19.258.087/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIQUINHAS	19.258.087/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144637	BOCAINA DE MINAS	13.821.953/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA DE MINAS	13.821.953/0001-62	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144674	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145043	BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	R\$ 24.101,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145041	BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	R\$ 275.899,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144984	BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141648	BONFIM	12.021.377/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM	12.021.377/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146331	BONFIM	12.021.377/0001-06	FUNDO MUNICIPAL	12.021.377/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 -

			DE SAUDE DE BONFIM			ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146067	BONITO DE MINAS	12.729.061/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO DE MINAS	12.729.061/0001-73	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142544	BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143926	BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145216	BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140179	BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143927	BRASILIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145017	BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140059	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	R\$ 425.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143626	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146671	BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143847	BUENOPOLIS	11.568.217/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUENOPOLIS	11.568.217/0001-19	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148008	BUGRE	11.309.666/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUGRE	11.309.666/0001-42	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144125	BURITIZEIRO	12.134.901/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO	12.134.901/0001-55	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140180	CABECEIRA GRANDE	11.969.673/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRA GRANDE	11.969.673/0001-70	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143918	CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001-30	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141650	CACHOEIRA DOURADA	11.454.019/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA	11.454.019/0001-24	R\$ 227.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143850	CAETANOPOLIS	13.029.783/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETANOPOLIS	13.029.783/0001-88	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145874	CAETANOPOLIS	13.029.783/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETANOPOLIS	13.029.783/0001-88	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137737	CAJURI	23.166.271/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI	23.166.271/0001-17	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144641	CAMACHO	13.716.392/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACHO	13.716.392/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147051	CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140936	CAMBUI	14.575.035/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14.575.035/0001-63	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145204	CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139634	CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

145439	CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143873	CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	R\$ 218.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148036	CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144126	CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146161	CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143007	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139248	CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142767	CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143741	CAMPO FLORIDO	11.277.550/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO	11.277.550/0001-79	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143597	CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146674	CANA VERDE	11.565.259/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANA VERDE	11.565.259/0001-04	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137738	CANAA	11.312.448/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	11.312.448/0001-67	R\$ 275.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144567	CANAA	11.312.448/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	11.312.448/0001-67	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146056	CANAA	11.312.448/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	11.312.448/0001-67	R\$ 272.694,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141543	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148030	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146664	CANDEIAS	11.898.726/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	11.898.726/0001-00	R\$ 320.375,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146667	CANDEIAS	11.898.726/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	11.898.726/0001-00	R\$ 275.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138394	CANTAGALO	13.164.548/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	13.164.548/0001-19	R\$ 470.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139319	CAPARAO	12.244.189/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPARAO	12.244.189/0001-47	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145913	CAPARAO	12.244.189/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPARAO	12.244.189/0001-47	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143598	CAPELA NOVA	13.577.141/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA	13.577.141/0001-13	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137779	CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145357	CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146311	CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141564	CAPITAO ENEAS	11.350.235/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO ENEAS	11.350.235/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

145440	CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138224	CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140264	CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141625	CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	R\$ 360.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145211	CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	R\$ 240.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145926	CARAI	12.453.634/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAI	12.453.634/0001-89	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141159	CARANAIBA	13.500.458/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANAIBA	13.500.458/0001-51	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143639	CARANAIBA	13.500.458/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANAIBA	13.500.458/0001-51	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141160	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA	12.041.234/0001-66	R\$ 487.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140839	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	R\$ 300.809,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146349	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147605	CAREACU	11.323.191/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAREACU	11.323.191/0001-49	R\$ 197.066,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147608	CAREACU	11.323.191/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAREACU	11.323.191/0001-49	R\$ 2.934,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147787	CARLOS CHAGAS	03.023.174/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS CHAGAS	03.023.174/0001-68	R\$ 1.264.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140937	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139631	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148031	CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144153	CARRANCAS	13.240.059/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRANCAS	13.240.059/0001-07	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143640	CARVALHOS	13.519.240/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARVALHOS	13.519.240/0001-49	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144955	CASCALHO RICO	12.202.496/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCALHO RICO	12.202.496/0001-65	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147519	CASSIA	19.420.183/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSIA	19.420.183/0001-22	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146187	CATAS ALTAS	13.360.265/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAS ALTAS	13.360.265/0001-42	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143641	CATAS ALTAS DA NORUEGA	13.376.313/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	13.376.313/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146190	CATAS ALTAS DA NORUEGA	13.376.313/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	13.376.313/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143642	CATUJI	12.264.161/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	12.264.161/0001-71	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

146900	CATUJI	12.264.161/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	12.264.161/0001-71	R\$ 201.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138225	CENTRAL DE MINAS	11.826.574/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DE MINAS	11.826.574/0001-30	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139449	CENTRAL DE MINAS	11.826.574/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DE MINAS	11.826.574/0001-30	R\$ 900.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145859	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRALINA	12.225.481/0001-12	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145862	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRALINA	12.225.481/0001-12	R\$ 7.959,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148027	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRALINA	12.225.481/0001-12	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138939	CHACARA	11.898.295/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHACARA	11.898.295/0001-81	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141649	CHACARA	11.898.295/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHACARA	11.898.295/0001-81	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138307	CHALE	12.067.324/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHALE	12.067.324/0001-26	R\$ 212.371,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139266	CHALE	12.067.324/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHALE	12.067.324/0001-26	R\$ 40.809,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140782	CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	R\$ 906.359,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141467	CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143928	CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141940	CHIADOR	12.572.766/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHIADOR	12.572.766/0001-20	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145906	CLARAVAL	11.284.081/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLARAVAL	11.284.081/0001-15	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147258	COMERCINHO	12.763.383/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMERCINHO	12.763.383/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137723	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	21.676.599/0001-58	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	21.676.599/0001-58	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138393	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	R\$ 380.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140938	CONCEICAO DAS PEDRAS	11.459.892/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DAS PEDRAS	11.459.892/0001-00	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139372	CONCEICAO DE IPANEMA	13.268.575/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE IPANEMA	13.268.575/0001-31	R\$ 287.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140840	CONCEICAO DE IPANEMA	13.268.575/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE IPANEMA	13.268.575/0001-31	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144957	CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144642	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO	10.547.111/0001-76	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

			RIO VERDE			
146196	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140939	CONCEICAO DOS OUROS	13.936.593/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DOS OUROS	13.936.593/0001-44	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145105	CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145654	CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146346	CONGONHAS DO NORTE	14.713.586/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS DO NORTE	14.713.586/0001-46	R\$ 240.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138226	CONQUISTA	11.182.803/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA	11.182.803/0001-20	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146332	CONQUISTA	11.182.803/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA	11.182.803/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147739	CONQUISTA	11.182.803/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA	11.182.803/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146880	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138688	CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142753	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 420.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142754	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 360.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142755	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 220.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143689	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144675	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147434	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143853	CORDISBURGO	12.472.459/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDISBURGO	12.472.459/0001-77	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140658	CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141469	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	R\$ 287.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143924	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	R\$ 213.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138855	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140779	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 900.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141627	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144699	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144931	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL	15.389.140/0001-70	R\$ 700.000,00	4127 -

			DE SAUDE DE COROACI			ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140100	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12.157.307/0001-80	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141527	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12.157.307/0001-80	R\$ 287.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145599	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12.157.307/0001-80	R\$ 40.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146079	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	R\$ 340.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144645	CORONEL PACHECO	13.889.387/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL PACHECO	13.889.387/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140842	CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	R\$ 550.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144443	CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147286	CRISOLITA	12.441.072/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOLITA	12.441.072/0001-53	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144616	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11.898.637/0001-63	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143643	CRISTIANO OTONI	13.465.230/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANO OTONI	13.465.230/0001-78	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146668	CRISTINA	12.367.137/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINA	12.367.137/0001-68	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139689	CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143941	CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145915	CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138693	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	R\$ 270.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139038	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	R\$ 1.112.371,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139376	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	R\$ 887.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148037	CURRAL DE DENTRO	11.399.952/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL DE DENTRO	11.399.952/0001-46	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145612	DELTA	11.796.088/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELTA	11.796.088/0001-16	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140200	DESCOBERTO	13.401.308/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCOBERTO	13.401.308/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142789	DESTERRO DO MELO	15.288.637/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DO MELO	15.288.637/0001-00	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144676	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144646	DIOGO DE VASCONCELOS	12.625.748/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIOGO DE VASCONCELOS	12.625.748/0001-69	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137780	DIVINESIA	09.301.041/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINESIA	09.301.041/0001-92	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

145749	DIVINO	21.792.560/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO	21.792.560/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138392	DIVINO DAS LARANJEIRAS	11.412.875/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	11.412.875/0001-17	R\$ 280.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143644	DIVINOLANDIA DE MINAS	21.366.909/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA DE MINAS	21.366.909/0001-38	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143820	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	R\$ 18.358,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143819	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	R\$ 181.642,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146855	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141540	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147788	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148028	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139004	DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139690	DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	R\$ 247.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141155	DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145219	DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	R\$ 210.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139661	DOM SILVERIO	14.863.755/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM SILVERIO	14.863.755/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143659	DONA EUZEBIA	11.460.563/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZEBIA	11.460.563/0001-89	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141541	DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148029	DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143658	DORES DE GUANHAES	12.019.361/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE GUANHAES	12.019.361/0001-69	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143742	DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146734	DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145918	DORES DO TURVO	11.918.063/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO	11.918.063/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139297	DURANDE	12.921.146/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	12.921.146/0001-59	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140843	DURANDE	12.921.146/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	12.921.146/0001-59	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145019	ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144127	ENGENHEIRO NAVARRO	11.401.575/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO NAVARRO	11.401.575/0001-32	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

138083	ENTRE FOLHAS	22.386.118/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE FOLHAS	22.386.118/0001-32	R\$ 750.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144612	ERVALIA	11.610.289/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA	11.610.289/0001-87	R\$ 203.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147583	ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143001	ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145628	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	10.540.610/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146876	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	10.540.610/0001-31	R\$ 195.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143585	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11.944.623/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11.944.623/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144552	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11.944.623/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11.944.623/0001-39	R\$ 81.240,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140940	ESTIVA	11.330.419/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTIVA	11.330.419/0001-28	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143583	ESTIVA	11.330.419/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTIVA	11.330.419/0001-28	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147616	ESTIVA	11.330.419/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTIVA	11.330.419/0001-28	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147977	ESTIVA	11.330.419/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTIVA	11.330.419/0001-28	R\$ 40.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145021	ESTRELA DO SUL	12.496.531/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO SUL	12.496.531/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145954	EXTREMA	12.662.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	12.662.158/0001-06	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147890	EXTREMA	12.662.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	12.662.158/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147052	FAMA	13.835.664/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAMA	13.835.664/0001-12	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143848	FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147841	FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147961	FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	R\$ 43.866,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146219	FELISBURGO	12.210.345/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELISBURGO	12.210.345/0001-59	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147290	FELISBURGO	12.210.345/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELISBURGO	12.210.345/0001-59	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137692	FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147929	FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147070	FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138391	FERNANDES TOURINHO	19.230.170/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	19.230.170/0001-90	R\$ 260.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

			FERNANDES TOURINHO			ATENÇÃO PRIMÁRIA
145899	FERROS	14.814.326/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERROS	14.814.326/0001-67	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147712	FERVEDOURO	11.211.673/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERVEDOURO	11.211.673/0001-07	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147790	FORMOSO	13.582.860/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO	13.582.860/0001-22	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143969	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143887	FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	R\$ 245.612,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147741	FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141144	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143849	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138384	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140536	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 1.330.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141143	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 1.700.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145817	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147879	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138227	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140772	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144672	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146307	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143657	FREI LAGONEGRO	11.921.104/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI LAGONEGRO	11.921.104/0001-55	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138228	FRONTEIRA	10.481.002/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRONTEIRA	10.481.002/0001-01	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143743	FRONTEIRA	10.481.002/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRONTEIRA	10.481.002/0001-01	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143889	FUNILANDIA	11.305.622/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNILANDIA	11.305.622/0001-44	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141530	GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148025	GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144128	GLAUCILANDIA	12.367.731/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLAUCILANDIA	12.367.731/0001-59	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137762	GOIABEIRA	97.550.158/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	97.550.158/0001-77	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

			GOIABEIRA			ATENÇÃO PRIMÁRIA
140844	GOIABEIRA	97.550.158/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIABEIRA	97.550.158/0001-77	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144647	GOIANA	11.253.597/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11.253.597/0001-00	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138924	GONZAGA	13.005.010/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GONZAGA	13.005.010/0001-61	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138729	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142711	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142656	GRAO MOGOL	11.376.492/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO MOGOL	11.376.492/0001-30	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143871	GRUPIARA	11.492.660/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	11.492.660/0001-53	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146222	GUARACIABA	14.216.419/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA	14.216.419/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137781	GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	R\$ 550.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147881	GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141941	GUARANI	13.702.562/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI	13.702.562/0001-29	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147466	GUARANI	13.702.562/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI	13.702.562/0001-29	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137782	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137594	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148032	GURINHATA	12.028.440/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURINHATA	12.028.440/0001-36	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139692	IAPU	11.284.293/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IAPU	11.284.293/0001-00	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146493	IBERTIOGA	13.386.787/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBERTIOGA	13.386.787/0001-13	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143925	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	R\$ 290.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147882	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147938	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	R\$ 6.580,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147930	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	R\$ 50.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147921	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	R\$ 87.286,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147945	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	R\$ 156.134,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143972	IBIRACI	18.652.424/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACI	18.652.424/0001-04	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147053	IBIRACI	18.652.424/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACI	18.652.424/0001-04	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

139638	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02.914.038/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143691	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02.914.038/0001-03	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145284	ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146682	ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144145	IGARAPE	11.206.845/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	11.206.845/0001-54	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143825	IGARATINGA	11.482.141/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARATINGA	11.482.141/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141154	IMBE DE MINAS	17.636.876/0001-21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS	17.636.876/0001-21	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140689	INCONFIDENTES	21.579.770/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INCONFIDENTES	21.579.770/0001-00	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140773	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144223	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145740	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148034	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138953	INDIANOPOLIS	13.228.565/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIANOPOLIS	13.228.565/0001-72	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144648	INGAI	13.611.585/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGAÍ	13.611.585/0001-28	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143895	INHAUMA	13.417.547/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAUMA	13.417.547/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138134	IPABA	12.009.720/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA	12.009.720/0001-05	R\$ 1.575.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141157	IPABA	12.009.720/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA	12.009.720/0001-05	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145884	IPABA	12.009.720/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA	12.009.720/0001-05	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147883	IPANEMA	21.590.243/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA	21.590.243/0001-05	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138521	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	R\$ 186.665,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138520	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	R\$ 24.140,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144701	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145023	IRAI DE MINAS	13.601.247/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI DE MINAS	13.601.247/0001-05	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142615	ITABIRA	11.672.050/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRA	11.672.050/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138229	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 900.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139173	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

139451	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139452	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140712	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.637.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143683	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142654	ITACARAMBI	11.456.098/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARAMBI	11.456.098/0001-02	R\$ 320.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141628	ITAÍPE	11.423.338/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÍPE	11.423.338/0001-72	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147291	ITAÍPE	11.423.338/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÍPE	11.423.338/0001-72	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143682	ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	R\$ 243.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145979	ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146227	ITAMARATI DE MINAS	12.816.164/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARATI DE MINAS	12.816.164/0001-70	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147054	ITAMONTE	19.364.150/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMONTE	19.364.150/0001-02	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144635	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHANDU	13.260.601/0001-85	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146748	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHANDU	13.260.601/0001-85	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138856	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHOMI	11.807.318/0001-03	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143744	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHOMI	11.807.318/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145200	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	12.440.839/0001-20	R\$ 1.050.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147943	ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145441	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146341	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146325	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147939	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144621	ITAVERAVA	13.545.797/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAVERAVA	13.545.797/0001-54	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142820	ITINGA	12.936.294/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	12.936.294/0001-47	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138390	ITUETA	11.826.699/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUETA	11.826.699/0001-60	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142442	JABOTICATUBAS	19.119.185/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICATUBAS	19.119.185/0001-86	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139152	JACINTO	11.649.398/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO	11.649.398/0001-08	R\$ 287.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

138998	JACINTO	11.649.398/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO	11.649.398/0001-08	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145106	JAIBA	97.552.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA	97.552.158/0001-06	R\$ 237.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144818	JAIBA	97.552.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA	97.552.158/0001-06	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146870	JAIBA	97.552.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA	97.552.158/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139151	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140289	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140774	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146231	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143852	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANAUBA	15.462.027/0001-73	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145631	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANAUBA	15.462.027/0001-73	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145257	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANAUBA	15.462.027/0001-73	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143855	JAPONVAR	11.409.840/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11.409.840/0001-29	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145108	JAPONVAR	11.409.840/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11.409.840/0001-29	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141054	JECEABA	10.665.494/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JECEABA	10.665.494/0001-87	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137783	JEQUERI	23.172.555/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUERI	23.172.555/0001-16	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143857	JEQUITAI	11.695.652/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITAI	11.695.652/0001-04	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144651	JEQUITAI	11.695.652/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITAI	11.695.652/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143896	JEQUITIBA	14.257.664/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITIBA	14.257.664/0001-45	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147905	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	R\$ 679.992,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139637	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146238	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143897	JOAQUIM FELICIO	11.410.927/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM FELICIO	11.410.927/0001-16	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143858	JORDANIA	11.917.297/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDANIA	11.917.297/0001-70	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137784	JOSE GONCALVES DE MINAS	13.592.889/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE GONCALVES DE MINAS	13.592.889/0001-95	R\$ 550.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145203	JOSENOPOLIS	13.632.766/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSENOPOLIS	13.632.766/0001-30	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146914	JUATUBA	19.373.467/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	19.373.467/0001-05	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

139635	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144129	JURAMENTO	23.087.035/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURAMENTO	23.087.035/0001-05	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144598	JUVENILIA	11.498.184/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUVENILIA	11.498.184/0001-88	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138389	LADAINHA	13.064.633/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	13.064.633/0001-05	R\$ 280.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139153	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139441	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144130	LAGOA DOS PATOS	11.305.322/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOS PATOS	11.305.322/0001-65	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145527	LAGOA DOURADA	13.884.294/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	13.884.294/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139636	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143923	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144449	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147101	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139294	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140204	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142217	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141249	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139154	LAMBARI	11.467.084/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI	11.467.084/0001-94	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139442	LAMBARI	11.467.084/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI	11.467.084/0001-94	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138689	LAMIM	02.577.737/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMIM	02.577.737/0001-05	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145751	LASSANCE	11.338.725/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASSANCE	11.338.725/0001-00	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142205	LAVRAS	01.417.029/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS	01.417.029/0001-36	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144511	LAVRAS	01.417.029/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS	01.417.029/0001-36	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143468	LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	R\$ 160.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143469	LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	R\$ 40.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142246	LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143484	LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA	13.570.143/0001-80	R\$ 240.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

			DUARTE			ATENÇÃO PRIMÁRIA
144131	LONTRA	11.905.263/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	11.905.263/0001-66	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144189	LUISBURGO	13.891.675/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISBURGO	13.891.675/0001-10	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144132	LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146316	LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142825	MACHACALIS	12.330.652/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHACALIS	12.330.652/0001-73	R\$ 287.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145178	MACHACALIS	12.330.652/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHACALIS	12.330.652/0001-73	R\$ 202.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147295	MACHACALIS	12.330.652/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHACALIS	12.330.652/0001-73	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138534	MACHADO	10.521.537/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADO	10.521.537/0001-50	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146494	MADRE DE DEUS DE MINAS	11.890.482/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADRE DE DEUS DE MINAS	11.890.482/0001-19	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144763	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145605	MAMONAS	11.407.741/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMONAS	11.407.741/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142652	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGA	12.050.997/0001-73	R\$ 320.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140170	MANHUACU	00.996.849/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUACU	00.996.849/0001-67	R\$ 687.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140845	MANHUACU	00.996.849/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUACU	00.996.849/0001-67	R\$ 312.371,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147709	MANHUACU	00.996.849/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUACU	00.996.849/0001-67	R\$ 310.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137595	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138336	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144673	MANTENA	11.769.125/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENA	11.769.125/0001-05	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139693	MAR DE ESPANHA	11.992.763/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAR DE ESPANHA	11.992.763/0001-82	R\$ 240.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140729	MARILAC	14.792.453/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILAC	14.792.453/0001-02	R\$ 887.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147811	MARILAC	14.792.453/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILAC	14.792.453/0001-02	R\$ 512.371,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146242	MARIO CAMPOS	13.289.580/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIO CAMPOS	13.289.580/0001-20	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146745	MARMELOPOLIS	13.848.286/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARMELOPOLIS	13.848.286/0001-01	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142447	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147296	MATA VERDE	13.468.885/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA VERDE	13.468.885/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

147886	MATA VERDE	13.468.885/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA VERDE	13.468.885/0001-08	R\$ 58.414,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147885	MATA VERDE	13.468.885/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA VERDE	13.468.885/0001-08	R\$ 12.245,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140859	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	R\$ 588.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147102	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137718	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 550.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138478	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 3.150.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138904	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139981	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140711	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 250.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143029	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 1.282.371,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143444	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144671	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143879	MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138524	MEDINA	11.641.767/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11.641.767/0001-16	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138388	MENDES PIMENTEL	11.563.099/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES PIMENTEL	11.563.099/0001-56	R\$ 440.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142218	MERCES	11.840.379/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERCES	11.840.379/0001-64	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142750	MERCES	11.840.379/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERCES	11.840.379/0001-64	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144444	MESQUITA	13.566.066/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13.566.066/0001-95	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144568	MESQUITA	13.566.066/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13.566.066/0001-95	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148038	MESQUITA	13.566.066/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13.566.066/0001-95	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145199	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	R\$ 410.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143880	MIRABELA	12.144.510/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12.144.510/0001-11	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146681	MIRABELA	12.144.510/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12.144.510/0001-11	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138356	MIRADOURO	11.330.471/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOURO	11.330.471/0001-84	R\$ 1.250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137722	MOEDA	13.152.474/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOEDA	13.152.474/0001-09	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145442	MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

141531	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143906	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148026	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141468	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146251	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145301	MONTE BELO	14.034.085/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE BELO	14.034.085/0001-33	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141528	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146849	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145213	MONTEZUMA	11.267.314/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEZUMA	11.267.314/0001-71	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143828	MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144133	MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140659	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140201	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAE	11.273.981/0001-67	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144304	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAE	11.273.981/0001-67	R\$ 330.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144677	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAE	11.273.981/0001-67	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143745	MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147072	NANUQUE	11.385.745/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE	11.385.745/0001-32	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144442	NAQUE	21.650.849/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAQUE	21.650.849/0001-80	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148007	NAQUE	21.650.849/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAQUE	21.650.849/0001-80	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137596	NATALANDIA	12.335.878/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA	12.335.878/0001-67	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146580	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143881	NINHEIRA	15.080.364/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA	15.080.364/0001-04	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148041	NINHEIRA	15.080.364/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA	15.080.364/0001-04	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138746	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139189	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

139455	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139524	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139577	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.887.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142691	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147266	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 213.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146726	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 590.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147265	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139633	NOVA ERA	10.421.210/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ERA	10.421.210/0001-07	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144192	NOVA ERA	10.421.210/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ERA	10.421.210/0001-07	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143693	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139979	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139893	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141943	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143656	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143829	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145723	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145218	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143503	NOVA PONTE	12.702.343/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE	12.702.343/0001-87	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145234	NOVA PONTE	12.702.343/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE	12.702.343/0001-87	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144134	NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001-26	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145512	NOVA RESENDE	11.997.485/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RESENDE	11.997.485/0001-56	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139632	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143654	NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144155	NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147941	NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	R\$ 780.455,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142827	NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

143590	NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148039	NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142219	OLARIA	15.182.490/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLARIA	15.182.490/0001-61	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143882	OLHOS D'AGUA	11.682.032/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHOS D'AGUA	11.682.032/0001-30	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144620	OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137785	ORATORIOS	11.984.330/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS	11.984.330/0001-85	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138360	ORIZANIA	21.792.433/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZANIA	21.792.433/0001-05	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139264	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143839	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142420	OURO VERDE DE MINAS	13.080.566/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE DE MINAS	13.080.566/0001-12	R\$ 959.137,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145217	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139659	PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143898	PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146255	PALMA	21.423.797/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	21.423.797/0001-00	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138993	PALMOPOLIS	12.941.232/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMOPOLIS	12.941.232/0001-23	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144762	PAPAGAIOS	11.836.265/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAPAGAIOS	11.836.265/0001-40	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138787	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	13.423.958/0001-37	R\$ 132.964,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138801	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	13.423.958/0001-37	R\$ 30.372,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138802	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	13.423.958/0001-37	R\$ 83.953,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138803	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	13.423.958/0001-37	R\$ 52.711,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145904	PARAISOPOLIS	12.153.728/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISOPOLIS	12.153.728/0001-32	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140017	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	R\$ 289.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144374	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	R\$ 89.566,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144386	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	R\$ 40.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144372	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	R\$ 70.434,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147107	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

145838	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	R\$ 281.402,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146677	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142400	PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145707	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO	11.350.366/0001-07	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147398	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO	11.350.366/0001-07	R\$ 2.258.817,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147423	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO	11.350.366/0001-07	R\$ 84.388,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147426	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO	11.350.366/0001-07	R\$ 26.362,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137786	PAULA CANDIDO	21.486.703/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULA CANDIDO	21.486.703/0001-41	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144740	PECANHA	11.676.062/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PECANHA	11.676.062/0001-34	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139660	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147298	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142795	PEDRA BONITA	11.301.376/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BONITA	11.301.376/0001-52	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146209	PEDRA BONITA	11.301.376/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BONITA	11.301.376/0001-52	R\$ 170.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146210	PEDRA BONITA	11.301.376/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BONITA	11.301.376/0001-52	R\$ 30.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137787	PEDRA DO ANTA	11.890.198/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO ANTA	11.890.198/0001-42	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142653	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	R\$ 320.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143883	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146038	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144652	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144622	PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137788	PEQUERI	12.923.384/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUERI	12.923.384/0001-01	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143746	PERDIZES	12.426.141/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERDIZES	12.426.141/0001-50	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143885	PERDOES	11.910.370/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERDOES	11.910.370/0001-82	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146273	PERDOES	11.910.370/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERDOES	11.910.370/0001-82	R\$ 260.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140847	PERIQUITO	19.180.511/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	19.180.511/0001-60	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138925	PESCADOR	11.922.801/0001-20	FUNDO MUNICIPAL	11.922.801/0001-20	R\$ 270.000,00	4127 -

			DE SAUDE DE PESCADOR			ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141942	PESCADOR	11.922.801/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESCADOR	11.922.801/0001-20	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144623	PIAU	12.773.270/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIAU	12.773.270/0001-14	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141944	PIEDADE DE CARATINGA	19.103.450/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEDADE DE CARATINGA	19.103.450/0001-38	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144624	PIEDADE DO RIO GRANDE	12.471.027/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEDADE DO RIO GRANDE	12.471.027/0001-41	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140848	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140849	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	R\$ 100.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140181	PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143486	PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144229	PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147283	PIRANGUINHO	11.398.023/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGUINHO	11.398.023/0001-12	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147711	PIRAPETINGA	11.342.716/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA	11.342.716/0001-93	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147948	PITANGUI	16.938.580/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUI	16.938.580/0001-00	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148019	PITANGUI	16.938.580/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUI	16.938.580/0001-00	R\$ 465.256,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148045	PITANGUI	16.938.580/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUI	16.938.580/0001-00	R\$ 100.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148046	PITANGUI	16.938.580/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUI	16.938.580/0001-00	R\$ 100.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147520	PIUMHI	10.420.068/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMHI	10.420.068/0001-83	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137750	PLANURA	11.642.955/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA	11.642.955/0001-69	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138387	PLANURA	11.642.955/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA	11.642.955/0001-69	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144305	PLANURA	11.642.955/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA	11.642.955/0001-69	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146858	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139298	POCRANE	21.443.249/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCRANE	21.443.249/0001-41	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145944	PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147918	PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141629	PONTO DOS VOLANTES	11.331.987/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO DOS VOLANTES	11.331.987/0001-43	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147320	POTE	13.160.378/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE	13.160.378/0001-02	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

						ATENÇÃO PRIMÁRIA
142690	POUSO ALEGRE	11.323.191/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.323.191/0001-49	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143655	PRADOS	13.414.387/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRADOS	13.414.387/0001-74	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144500	PRATA	14.179.123/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA	14.179.123/0001-46	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145768	PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	R\$ 12.932,44	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145765	PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	R\$ 30.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145762	PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	R\$ 157.067,56	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147859	PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143645	QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144630	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSOS	11.317.524/0001-27	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137789	RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142220	RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144569	RECREIO	11.944.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11.944.441/0001-68	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145939	RECREIO	11.944.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11.944.441/0001-68	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140177	RESENDE COSTA	13.776.308/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	13.776.308/0001-75	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138230	RESPLENDOR	14.025.844/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESPLENDOR	14.025.844/0001-00	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147716	RESSAQUINHA	11.371.282/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESSAQUINHA	11.371.282/0001-50	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140182	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO	13.029.419/0001-18	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140781	RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	R\$ 900.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145662	RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	R\$ 590.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147924	RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147753	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144428	RIO CASCA	12.856.524/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA	12.856.524/0001-68	R\$ 450.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146785	RIO CASCA	12.856.524/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA	12.856.524/0001-68	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147934	RIO DO PRADO	11.437.273/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PRADO	11.437.273/0001-14	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143646	RIO ESPERA	13.407.368/0001-10	FUNDO MUNICIPAL	13.407.368/0001-10	R\$ 200.000,00	4127 -

			DE SAUDE DE RIO ESPERA			ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144597	RIO NOVO	02.216.796/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO	02.216.796/0001-40	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143756	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	R\$ 290.712,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144230	RIO PARDO DE MINAS	13.939.029/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO DE MINAS	13.939.029/0001-85	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145945	RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147490	RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147321	RIO VERMELHO	11.931.527/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERMELHO	11.931.527/0001-56	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137725	RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140178	RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	R\$ 287.629,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143870	ROMARIA	12.747.797/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMARIA	12.747.797/0001-74	R\$ 258.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148035	ROMARIA	12.747.797/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMARIA	12.747.797/0001-74	R\$ 364.404,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142651	RUBELITA	11.759.447/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	11.759.447/0001-65	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147322	RUBELITA	11.759.447/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	11.759.447/0001-65	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145987	RUBIM	12.354.326/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIM	12.354.326/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147815	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138999	SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147104	SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142221	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145027	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145028	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13.273.199/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO TUGURIO	13.273.199/0001-73	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137790	SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	R\$ 550.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140775	SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145221	SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145942	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12.783.628/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12.783.628/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137949	SANTA EFIGENIA	22.557.371/0001-01	FUNDO MUNICIPAL	22.557.371/0001-01	R\$ 500.000,00	4127 -

	DE MINAS		DE SAUDE DE SANTA EFIGENIA DE MINAS			ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140851	SANTA EFIGENIA DE MINAS	22.557.371/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA EFIGENIA DE MINAS	22.557.371/0001-01	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142796	SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147937	SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143747	SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	R\$ 700.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145254	SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147710	SANTA MARGARIDA	12.267.573/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARGARIDA	12.267.573/0001-65	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142709	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143647	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138997	SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145912	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138823	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143408	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	R\$ 250.748,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145033	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145803	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145269	SANTA RITA DO ITUETO	14.172.334/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ITUETO	14.172.334/0001-57	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143751	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143919	SANTANA DE PIRAPAMA	13.338.604/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PIRAPAMA	13.338.604/0001-94	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138386	SANTANA DO JACARE	21.570.667/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO JACARE	21.570.667/0001-08	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138905	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139377	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

138211	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	R\$ 1.400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139978	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142790	SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143920	SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146317	SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO RIACHO	13.669.880/0001-35	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144225	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146851	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147103	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143591	SANTO ANTONIO DO RETIRO	13.975.130/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO RETIRO	13.975.130/0001-91	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146313	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140241	SAO BRAS DO SUACUI	11.263.187/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAS DO SUACUI	11.263.187/0001-32	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145993	SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145946	SAO GERALDO	14.073.730/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO	14.073.730/0001-27	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137791	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11.325.971/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO RIO PRETO	11.325.971/0001-28	R\$ 275.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141945	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145528	SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145443	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11.109.004/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11.109.004/0001-29	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147521	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11.109.004/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11.109.004/0001-29	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143886	SAO JOAO DAS MISSOES	11.633.167/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DAS MISSOES	11.633.167/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144670	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145869	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138385	SAO JOAO DO ORIENTE	21.577.484/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ORIENTE	21.577.484/0001-06	R\$ 240.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

143888	SAO JOAO DO PACUI	13.532.653/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PACUI	13.532.653/0001-63	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142715	SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143648	SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144524	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140018	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	R\$ 296.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144353	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	R\$ 251.590,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142738	SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	R\$ 1.500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145724	SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139188	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139907	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140446	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140776	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140850	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138231	SAO JOSE DO DIVINO	11.676.118/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO DIVINO	11.676.118/0001-50	R\$ 275.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142693	SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147105	SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143649	SAO JOSE DO JACURI	11.506.936/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO JACURI	11.506.936/0001-05	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138308	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138696	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143753	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144609	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146848	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139694	SAO MIGUEL DO ANTA	13.604.395/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ANTA	13.604.395/0001-83	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138920	SAO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142660	SAO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	12.899.273/0001-07	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA

			PEDRO DO SUACUI			ATENÇÃO PRIMÁRIA
142223	SAO PEDRO DOS FERROS	23.411.997/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS	23.411.997/0001-78	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144231	SAO ROMAO	13.337.591/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROMAO	13.337.591/0001-39	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141156	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142821	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145201	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143650	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	11.832.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	11.832.765/0001-04	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144631	SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145941	SEM PEIXE	12.824.631/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE	12.824.631/0001-04	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145948	SENADOR CORTES	11.785.577/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CORTES	11.785.577/0001-72	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142742	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140883	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	R\$ 239.250,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143651	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145214	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142708	SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143652	SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146263	SENHORA DOS REMEDIOS	12.458.069/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHORA DOS REMEDIOS	12.458.069/0001-42	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139695	SERICITA	21.433.583/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERICITA	21.433.583/0001-14	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143653	SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144649	SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139980	SERRA DOS AIMORES	13.374.148/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DOS AIMORES	13.374.148/0001-38	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147789	SERRANIA	11.402.407/0001-61	FUNDO MUNICIPAL	11.402.407/0001-61	R\$ 160.000,00	4127 -

			DE SAUDE DE SERRANIA			ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147792	SERRANIA	11.402.407/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	11.402.407/0001-61	R\$ 79.625,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137724	SERRANOS	12.825.231/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOS	12.825.231/0001-13	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147106	SERRO	11.275.102/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRO	11.275.102/0001-36	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142823	SETUBINHA	11.513.409/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETUBINHA	11.513.409/0001-28	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145645	SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	R\$ 100.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145649	SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	R\$ 100.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145029	SILVIANOPOLIS	11.330.764/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVIANOPOLIS	11.330.764/0001-61	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138425	SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139696	SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142222	SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144618	SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139909	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMONESIA	11.776.849/0001-78	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140852	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMONESIA	11.776.849/0001-78	R\$ 800.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140853	SOBRALIA	13.846.271/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRALIA	13.846.271/0001-04	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144650	SOLEDADE DE MINAS	13.503.561/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE DE MINAS	13.503.561/0001-55	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137792	TABULEIRO	13.337.236/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO	13.337.236/0001-60	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142650	TAIOBEIRAS	13.640.871/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓBEIRAS	13.640.871/0001-11	R\$ 320.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145664	TAPARUBA	14.863.699/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPARUBA	14.863.699/0001-28	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138232	TARUMIRIM	13.751.793/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARUMIRIM	13.751.793/0001-22	R\$ 440.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144570	TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145760	TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141626	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147323	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139265	TIMOTEO	10.654.076/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMOTEO	10.654.076/0001-94	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139448	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

142713	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144678	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144571	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137793	TOCANTINS	19.081.365/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINS	19.081.365/0001-16	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145949	TOCOS DO MOJI	13.766.018/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCOS DO MOJI	13.766.018/0001-40	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144157	TOLEDO	11.405.102/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	11.405.102/0001-03	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144247	TRES MARIAS	11.084.358/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS	11.084.358/0001-66	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142756	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138383	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143874	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143875	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	R\$ 650.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141529	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144410	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148024	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147055	TURVOLANDIA	11.407.892/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVOLANDIA	11.407.892/0001-66	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139697	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143890	UBAI	11.852.956/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	11.852.956/0001-38	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144591	UBAI	11.852.956/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	11.852.956/0001-38	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145972	UBAI	11.852.956/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	11.852.956/0001-38	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148009	UBAI	11.852.956/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	11.852.956/0001-38	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140780	UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	R\$ 1.200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143428	UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145666	UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143754	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 600.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144237	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147836	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

146268	URUANA DE MINAS	14.369.724/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	14.369.724/0001-11	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148044	URUCANIA	13.051.030/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA	13.051.030/0001-79	R\$ 32.328,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
148043	URUCANIA	13.051.030/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA	13.051.030/0001-79	R\$ 167.672,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138658	URUCUIA	11.472.045/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	11.472.045/0001-85	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
139122	VARGEM ALEGRE	13.334.072/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	13.334.072/0001-17	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143891	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20.826.697/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20.826.697/0001-61	R\$ 350.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
147382	VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145397	VARZELANDIA	11.196.500/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZELANDIA	11.196.500/0001-67	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144158	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143892	VERDELANDIA	13.210.353/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERDELANDIA	13.210.353/0001-68	R\$ 353.180,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137794	VEREDINHA	11.359.532/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VEREDINHA	11.359.532/0001-36	R\$ 275.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
138382	VERISSIMO	13.765.401/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERISSIMO	13.765.401/0001-84	R\$ 225.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
141946	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	R\$ 300.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143002	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144248	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
144448	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
142739	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13.440.895/0001-27	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143694	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13.440.895/0001-27	R\$ 160.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143951	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13.440.895/0001-27	R\$ 40.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137795	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	R\$ 800.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
140613	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146272	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	R\$ 650.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143755	VIRGINIA	15.238.149/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINIA	15.238.149/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143942	VIRGINIA	15.238.149/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINIA	15.238.149/0001-80	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
146660	VIRGINIA	15.238.149/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINIA	15.238.149/0001-80	R\$ 250.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145951	VIRGINOPOLIS	11.648.919/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINOPOLIS	11.648.919/0001-02	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

140777	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 1.000.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143403	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
143424	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 500.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145668	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145545	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 39.250,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
145370	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 200.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
137796	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	R\$ 400.000,00	4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
TOTAL					272.131.577,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4127 – Estruturação da Atenção Primária, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
- Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024.

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

Indicador: Cobertura da Atenção Primária à Saúde

Descrição: Percentual da população coberta por Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe de Atenção Primária (eAP) 20 horas e 30 horas cadastrada nas equipes financiadas no componente “Capitação Ponderada” do Programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019) em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Método de cálculo: População cadastrada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF) e da Atenção Primária (eAP) financiadas pelo Ministério da Saúde no município/Estimativa populacional do município*100

Fonte: Relatório de cobertura do Sistema de Informação e Gestão da Atenção Básica (e-Gestor AB).

Unidade de medida: Percentual.

Polaridade: Maior melhor

Meta: A meta de cada município encontra-se indicada no quadro abaixo, e corresponde à manutenção ou expansão da maior cobertura da APS apurada entre Setembro/2022 e agosto/2023

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 1 (único)

Data inicial do monitoramento: Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

METAS

IBGE	MUNICÍPIO	Porcentagem
310010	ABADIA DOS DOURADOS	99,18%
310020	ABAETÉ	100,00%
310070	ÁGUA COMPRIDA	100,00%
310080	AGUANIL	100,00%
310090	ÁGUAS FORMOSAS	100,00%
310100	ÁGUAS VERMELHAS	100,00%
310120	AIURUOCA	100,00%
310130	ALAGOA	100,00%
310140	ALBERTINA	100,00%
310160	ALFENAS	79,62%
310170	ALMENARA	88,77%
310180	ALPERCATA	98,88%
310190	ALPINÓPOLIS	100,00%
310200	ALTEROSA	100,00%
310240	ALVORADA DE MINAS	100,00%

310250	AMPARO DO SERRA	99,84%
310260	ANDRADAS	65,19%
310280	ANDRELÂNDIA	100,00%
310285	ANGELÂNDIA	100,00%
310290	ANTÔNIO CARLOS	100,00%
310300	ANTÔNIO DIAS	100,00%
310320	ARAÇAÍ	100,00%
310330	ARACITABA	100,00%
310340	ARAÇUAÍ	92,32%
310350	ARAGUARI	92,70%
310360	ARANTINA	100,00%
310370	ARAPONGA	100,00%
310375	ARAPORÃ	100,00%
310410	ARCEBURGO	88,98%
310430	AREADO	98,75%
310445	ARICANDUVA	100,00%
310450	ARINOS	100,00%
310460	ASTOLFO DUTRA	100,00%
310470	ATALÉIA	100,00%
310500	BALDIM	100,00%
310520	BANDEIRA	100,00%
310600	BELA VISTA DE MINAS	99,95%
310610	BELMIRO BRAGA	100,00%
310620	BELO HORIZONTE	100,00%
310650	BERILO	88,09%
310665	BERIZAL	99,45%
310670	BETIM	80,24%
310680	BIAS FORTES	100,00%
310690	BICAS	100,00%
310700	BIQUINHAS	100,00%
310720	BOCAINA DE MINAS	87,32%
310740	BOM DESPACHO	100,00%
310790	BOM REPOUSO	100,00%
310810	BONFIM	100,00%
310825	BONITO DE MINAS	91,01%
310830	BORDA DA MATA	95,31%
310850	BOTUMIRIM	96,32%
310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	97,79%
310860	BRASÍLIA DE MINAS	94,71%
310890	BRAZÓPOLIS	100,00%
310900	BRUMADINHO	97,53%
310910	BUENO BRANDÃO	100,00%
310920	BUENÓPOLIS	95,67%
310925	BUGRE	100,00%
310940	BURITIZEIRO	98,56%
310945	CABECEIRA GRANDE	100,00%
310960	CACHOEIRA DA PRATA	100,00%
310980	CACHOEIRA DOURADA	92,57%
310990	CAETANÓPOLIS	97,10%
311020	CAJURI	100,00%
311040	CAMACHO	100,00%
311050	CAMANDUCAIA	93,43%
311060	CAMBUÍ	100,00%
311080	CAMPANÁRIO	100,00%
311100	CAMPESTRE	86,41%
311110	CAMPINA VERDE	86,55%
311115	CAMPO AZUL	100,00%
311120	CAMPO BELO	100,00%
311130	CAMPO DO MEIO	100,00%
311140	CAMPO FLORIDO	100,00%
311160	CAMPOS GERAIS	89,51%
311190	CANA VERDE	100,00%
311170	CANAÃ	100,00%
311180	CANÁPOLIS	92,40%
311200	CANDEIAS	100,00%
311205	CANTAGALO	95,06%
311210	CAPARAÓ	100,00%
311220	CAPELA NOVA	100,00%
311250	CAPIM BRANCO	100,00%

311270	CAPITÃO ENÉAS	96,48%
311280	CAPITÓLIO	100,00%
311290	CAPUTIRA	100,00%
311300	CARAÍ	36,37%
311310	CARANAÍBA	100,00%
311330	CARANGOLA	96,54%
311340	CARATINGA	86,72%
311360	CAREAÇU	100,00%
311370	CARLOS CHAGAS	100,00%
311390	CARMO DA CACHOEIRA	100,00%
311420	CARMO DO CAJURU	100,00%
311455	CARNEIRINHO	100,00%
311460	CARRANCAS	100,00%
311480	CARVALHOS	100,00%
311500	CASCALHO RICO	100,00%
311510	CÁSSIA	98,00%
311535	CATAS ALTAS	100,00%
311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	100,00%
311545	CATUJI	100,00%
311570	CENTRAL DE MINAS	100,00%
311580	CENTRALINA	97,06%
311590	CHÁCARA	81,65%
311600	CHALÉ	100,00%
311610	CHAPADA DO NORTE	73,80%
311615	CHAPADA GAÚCHA	98,50%
311620	CHIADOR	100,00%
311640	CLARAVAL	100,00%
311700	COMERCINHO	100,00%
311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	100,00%
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	100,00%
311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	100,00%
311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	100,00%
311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	100,00%
311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	100,00%
311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	100,00%
311783	CÔNEGO MARINHO	93,90%
311810	CONGONHAS DO NORTE	95,56%
311820	CONQUISTA	100,00%
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	94,98%
311840	CONSELHEIRO PENA	97,82%
311860	CONTAGEM	74,46%
311890	CORDISBURGO	80,42%
311900	CORDISLÂNDIA	100,00%
311910	CORINTO	100,00%
311920	COROACI	100,00%
311930	COROMANDEL	100,00%
311940	CORONEL FABRICIANO	96,74%
311960	CORONEL PACHECO	100,00%
312000	CÓRREGO NOVO	100,00%
312015	CRISÓLITA	80,05%
312020	CRISTAIS	100,00%
312040	CRISTIANO OTONI	100,00%
312050	CRISTINA	100,00%
312060	CRUCILÂNDIA	100,00%
312083	CUPARAQUE	100,00%
312087	CURRAL DE DENTRO	100,00%
312125	DELTA	95,07%
312130	DESCOBERTO	100,00%
312150	DESTERRO DO MELO	100,00%
312160	DIAMANTINA	100,00%
312170	DIOGO DE VASCONCELOS	100,00%
312190	DIVINÉSIA	100,00%
312200	DIVINO	100,00%
312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	92,25%
312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	100,00%
312230	DIVINÓPOLIS	77,51%
312235	DIVISA ALEGRE	100,00%
312245	DIVISÓPOLIS	79,39%
312250	DOM CAVATI	100,00%

312270	DOM SILVÉRIO	100,00%
312290	DONA EUSÉBIA	100,00%
312300	DORES DE CAMPOS	100,00%
312310	DORES DE GUANHÃES	100,00%
312320	DORES DO INDAIÁ	100,00%
312330	DORES DO TURVO	100,00%
312352	DURANDÉ	100,00%
312360	ELÓI MENDES	81,11%
312380	ENGENHEIRO NAVARRO	98,59%
312385	ENTRE FOLHAS	100,00%
312400	ERVÁLIA	100,00%
312410	ESMERALDAS	50,52%
312420	ESPERA FELIZ	100,00%
312430	ESPINOSA	96,51%
312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	100,00%
312450	ESTIVA	100,00%
312480	ESTRELA DO SUL	94,14%
312510	EXTREMA	100,00%
312520	FAMA	100,00%
312540	FELÍCIO DOS SANTOS	100,00%
312560	FELISBURGO	92,20%
312570	FELIXLÂNDIA	100,00%
312580	FERNANDES TOURINHO	96,74%
312590	FERROS	100,00%
312595	FERVEDOURO	100,00%
312620	FORMOSO	78,81%
312630	FORTALEZA DE MINAS	88,56%
312640	FORTUNA DE MINAS	100,00%
312660	FRANCISCO DUMONT	99,84%
312670	FRANCISCO SÁ	84,98%
312680	FREI GASPAR	100,00%
312690	FREI INOCÊNCIO	99,05%
312695	FREI LAGONEGRO	100,00%
312700	FRONTEIRA	84,68%
312720	FUNILÂNDIA	100,00%
312733	GAMELEIRAS	100,00%
312735	GLAUCILÂNDIA	100,00%
312737	GOIABEIRA	100,00%
312738	GOIANÁ	100,00%
312750	GONZAGA	98,99%
312770	GOVERNADOR VALADARES	82,78%
312780	GRÃO MOGOL	92,17%
312790	GRUPIARA	100,00%
312820	GUARACIABA	100,00%
312825	GUARACIAMA	100,00%
312840	GUARANI	99,75%
312880	GUIDOVAL	100,00%
312890	GUIMARÃIA	100,00%
312910	GURINHATÃ	100,00%
312930	IAPU	100,00%
312940	IBERTIOGA	100,00%
312965	IBIRACATU	100,00%
312970	IBIRACI	88,83%
312980	IBIRITÉ	85,99%
313005	ICARAÍ DE MINAS	80,25%
313010	IGARAPÉ	97,42%
313020	IGARATINGA	100,00%
313055	IMBÉ DE MINAS	100,00%
313060	INCONFIDENTES	100,00%
313065	INDAIABIRA	97,39%
313070	INDIANÓPOLIS	100,00%
313080	INGAÍ	100,00%
313100	INHAÚMA	100,00%
313115	IPABA	100,00%
313120	IPANEMA	100,00%
313130	IPATINGA	85,58%
313160	IRAÍ DE MINAS	100,00%
313170	ITABIRA	93,39%
313180	ITABIRINHA	92,90%

313210	ITACARAMBI	100,00%
313230	ITAIPÉ	98,58%
313250	ITAMARANDIBA	100,00%
313260	ITAMARATI DE MINAS	98,88%
313300	ITAMONTE	100,00%
313310	ITANHANDU	100,00%
313320	ITANHOMI	100,00%
313330	ITAOBIM	100,00%
313350	ITAPECERICA	95,86%
313375	ITAÚ DE MINAS	100,00%
313380	ITAÚNA	94,62%
313390	ITAVERAVA	100,00%
313400	ITINGA	90,29%
313410	ITUETA	100,00%
313460	JABOTICATUBAS	72,92%
313470	JACINTO	100,00%
313505	JAÍBA	100,00%
313507	JAMPRUCA	88,88%
313510	JANAÚBA	100,00%
313535	JAPONVAR	100,00%
313540	JECEABA	100,00%
313550	JEQUERI	100,00%
313560	JEQUITAIÍ	95,16%
313570	JEQUITIBÁ	100,00%
313580	JEQUITINHONHA	92,61%
313620	JOÃO MONLEVADE	55,26%
313640	JOAQUIM FELÍCIO	86,90%
313650	JORDÂNIA	80,40%
313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	87,50%
313657	JOSENÓPOLIS	77,96%
313665	JUATUBA	100,00%
313670	JUIZ DE FORA	52,12%
313680	JURAMENTO	97,43%
313695	JUVENÍLIA	99,26%
313700	LADAINHA	87,46%
313720	LAGOA DA PRATA	82,10%
313730	LAGOA DOS PATOS	96,23%
313740	LAGOA DOURADA	100,00%
313760	LAGOA SANTA	100,00%
313770	LAJINHA	100,00%
313780	LAMBARI	95,20%
313790	LAMIM	100,00%
313810	LASSANCE	100,00%
313820	LAVRAS	68,64%
313830	LEANDRO FERREIRA	100,00%
313840	LEOPOLDINA	87,05%
313860	LIMA DUARTE	97,39%
313865	LONTRA	96,77%
313867	LUISBURGO	100,00%
313868	LUISLÂNDIA	98,45%
313870	LUMINÁRIAS	100,00%
313890	MACHACALIS	98,91%
313900	MACHADO	86,75%
313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	100,00%
313920	MALACACHETA	97,82%
313925	MAMONAS	100,00%
313930	MANGA	100,00%
313940	MANHUAÇU	100,00%
313950	MANHUMIRIM	100,00%
313960	MANTENA	100,00%
313980	MAR DE ESPANHA	100,00%
314010	MARILAC	100,00%
314015	MÁRIO CAMPOS	100,00%
314040	MARMELÓPOLIS	100,00%
314050	MARTINHO CAMPOS	100,00%
314055	MATA VERDE	100,00%
314070	MATEUS LEME	100,00%
317150	MATHIAS LOBATO	100,00%
314085	MATIAS CARDOSO	77,60%

314140	MEDINA	100,00%
314150	MENDES PIMENTEL	96,18%
314160	MERCÊS	100,00%
314170	MESQUITA	93,05%
314180	MINAS NOVAS	89,20%
314200	MIRABELA	97,18%
314210	MIRADOURO	90,19%
314230	MOEDA	100,00%
314260	MONSENHOR PAULO	100,00%
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	93,76%
314290	MONTE AZUL	100,00%
314300	MONTE BELO	98,38%
314310	MONTE CARMELO	100,00%
314330	MONTES CLAROS	100,00%
314345	MONTEZUMA	87,43%
314350	MORADA NOVA DE MINAS	89,82%
314360	MORRO DA GARÇA	100,00%
314380	MUNHOZ	100,00%
314390	MURIAÉ	100,00%
314410	MUZAMBINHO	100,00%
314430	NANUQUE	95,70%
314435	NAQUE	100,00%
314437	NATALÂNDIA	100,00%
314460	NEPOMUCENO	68,46%
314465	NINHEIRA	99,65%
314467	NOVA BELÉM	100,00%
314470	NOVA ERA	100,00%
314480	NOVA LIMA	97,69%
314490	NOVA MÓDICA	100,00%
314500	NOVA PONTE	100,00%
314505	NOVA PORTEIRINHA	100,00%
314510	NOVA RESENDE	100,00%
314520	NOVA SERRANA	98,50%
314530	NOVO CRUZEIRO	90,73%
314537	NOVORIZONTE	100,00%
314540	OLARIA	100,00%
314545	OLHOS-D'ÁGUA	94,45%
314570	OLIVEIRA FORTES	100,00%
314585	ORATÓRIOS	100,00%
314587	ORIZÂNIA	100,00%
314610	OURO PRETO	100,00%
314620	OURO VERDE DE MINAS	100,00%
314630	PADRE PARAÍSO	94,93%
314640	PAINEIRAS	99,50%
314670	PALMA	97,88%
314675	PALMÓPOLIS	100,00%
314690	PAPAGAIOS	89,47%
314720	PARAGUAÇU	100,00%
314730	PARAISÓPOLIS	100,00%
314740	PARAOPEBA	94,77%
314760	PASSA QUATRO	100,00%
314770	PASSA TEMPO	100,00%
314810	PATROCÍNIO	100,00%
314830	PAULA CÂNDIDO	100,00%
314860	PEÇANHA	92,63%
314870	PEDRA AZUL	98,42%
314875	PEDRA BONITA	100,00%
314880	PEDRA DO ANTA	100,00%
314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	81,54%
314930	PEDRO LEOPOLDO	72,17%
314940	PEDRO TEIXEIRA	100,00%
314950	PEQUERI	100,00%
314980	PERDIZES	100,00%
314990	PERDÕES	100,00%
314995	PERIQUITO	100,00%
315000	PESCADOR	100,00%
315010	PIAU	100,00%
315015	PIEDADE DE CARATINGA	100,00%
315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	100,00%

315053	PINGO-D'ÁGUA	100,00%
315057	PINTÓPOLIS	98,11%
315100	PIRANGUINHO	100,00%
315110	PIRAPETINGA	93,55%
315140	PITANGUI	100,00%
315150	PIUMHI	100,00%
315160	PLANURA	95,40%
315180	POÇOS DE CALDAS	83,97%
315190	POCRANE	100,00%
315213	PONTO CHIQUE	95,16%
315217	PONTO DOS VOLANTES	100,00%
315240	POTÉ	94,02%
315250	POUSO ALEGRE	79,68%
315270	PRADOS	100,00%
315280	PRATA	91,06%
315290	PRATÁPOLIS	100,00%
315360	PRUDENTE DE MORAIS	100,00%
315370	QUARTEL GERAL	99,08%
315390	RAPOSOS	97,09%
315400	RAUL SOARES	100,00%
315410	RECREIO	88,86%
315420	RESENDE COSTA	100,00%
315430	RESPLENDOR	98,40%
315440	RESSAQUINHA	100,00%
315445	RIACHINHO	99,21%
315450	RIACHO DOS MACHADOS	94,79%
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	54,11%
315490	RIO CASCA	100,00%
315510	RIO DO PRADO	99,14%
315520	RIO ESPERA	100,00%
315540	RIO NOVO	91,26%
315550	RIO PARANAÍBA	100,00%
315560	RIO PARDO DE MINAS	91,32%
315570	RIO PIRACICABA	100,00%
315600	RIO VERMELHO	100,00%
315610	RITÁPOLIS	100,00%
315640	ROMARIA	100,00%
315650	RUBELITA	100,00%
315660	RUBIM	88,88%
315690	SACRAMENTO	100,00%
315710	SALTO DA DIVISA	97,09%
315720	SANTA BÁRBARA	100,00%
315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	100,00%
315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	100,00%
315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	100,00%
315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	100,00%
315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	100,00%
315765	SANTA HELENA DE MINAS	94,20%
315770	SANTA JULIANA	100,00%
315780	SANTA LUZIA	99,26%
315790	SANTA MARGARIDA	100,00%
315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	95,80%
315810	SANTA MARIA DO SALTO	100,00%
315920	SANTA RITA DE CALDAS	100,00%
315935	SANTA RITA DE MINAS	100,00%
315950	SANTA RITA DO ITUETO	100,00%
315980	SANTA VITÓRIA	100,00%
315850	SANTANA DE PIRAPAMA	100,00%
315880	SANTANA DO JACARÉ	100,00%
315890	SANTANA DO MANHUAÇU	100,00%
315895	SANTANA DO PARAÍSO	100,00%
315900	SANTANA DO RIACHO	100,00%
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	94,00%
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	100,00%
316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	99,00%
316080	SÃO BENTO ABADE	100,00%
316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	100,00%
316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	100,00%
316150	SÃO GERALDO	76,01%

312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	100,00%
316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	73,13%
316210	SÃO GOTARDO	100,00%
316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	100,00%
316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	92,36%
316250	SÃO JOÃO DEL REI	81,49%
316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	100,00%
316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	93,38%
316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	100,00%
316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	87,35%
316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	100,00%
316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	100,00%
316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	100,00%
316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO	100,00%
316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	100,00%
316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	100,00%
316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	100,00%
316370	SÃO LOURENÇO	96,30%
316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	100,00%
316410	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	100,00%
316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	94,11%
316420	SÃO ROMÃO	62,89%
316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	100,00%
316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	97,37%
316530	SÃO VICENTE DE MINAS	100,00%
316556	SEM-PEIXE	100,00%
316560	SENADOR CORTES	100,00%
316580	SENADOR JOSÉ BENTO	100,00%
316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	100,00%
316610	SENHORA DO PORTO	97,18%
316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	100,00%
316630	SERICITA	100,00%
316650	SERRA AZUL DE MINAS	100,00%
316660	SERRA DA SAUDADE	100,00%
316670	SERRA DOS AIMORÉS	88,64%
316690	SERRANIA	100,00%
316700	SERRANOS	100,00%
316710	SERRO	100,00%
316555	SETUBINHA	88,96%
316730	SILVEIRÂNIA	100,00%
316740	SILVIANÓPOLIS	100,00%
316750	SIMÃO PEREIRA	100,00%
316760	SIMONÉSIA	100,00%
316770	SOBRÁLIA	100,00%
316780	SOLEDADE DE MINAS	92,00%
316790	TABULEIRO	100,00%
316800	TAIOBEIRAS	100,00%
316805	TAPARUBA	100,00%
316840	TARUMIRIM	99,88%
316850	TEIXEIRAS	100,00%
316860	TEÓFILO OTONI	78,36%
316870	TIMÓTEO	75,74%
316880	TIRADENTES	100,00%
316900	TOCANTINS	96,15%
316905	TOCOS DO MOJI	100,00%
316910	TOLEDO	100,00%
316935	TRÊS MARIAS	92,22%
316940	TRÊS PONTAS	79,88%
316950	TUMIRITINGA	98,04%
316960	TUPACIGUARA	100,00%
316980	TURVOLÂNDIA	100,00%
316990	UBÁ	75,45%
317000	UBAÍ	86,20%
317005	UBAPORANGA	100,00%
317020	UBERLÂNDIA	100,00%
317040	UNAÍ	71,34%
317047	URUANA DE MINAS	100,00%
317050	URUCÂNIA	100,00%
317052	URUCUIA	60,42%

317057	VARGEM ALEGRE	100,00%
317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	100,00%
317075	VARJÃO DE MINAS	100,00%
317090	VARZELÂNDIA	100,00%
317100	VAZANTE	100,00%
317103	VERDELÂNDIA	85,44%
317107	VEREDINHA	100,00%
317110	VERÍSSIMO	83,42%
317115	VERMELHO NOVO	100,00%
317120	VESPASIANO	60,15%
317130	VIÇOSA	87,96%
317170	VIRGÍNIA	100,00%
317180	VIRGINÓPOLIS	100,00%
317190	VIRGOLÂNDIA	100,00%
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	97,47%

Recomenda-se que os municípios incluam no SigRES - o Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, conforme Anexo IV desta Resolução, haja vista tal documento possibilitar maior auxílio no acompanhamento e controle da utilização do recurso financeiro, e assim contribuir para a prestação de contas municipal.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO



RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências, pois ela traz as diretrizes do transporte eletivo em saúde em Minas Gerais; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política Regulação do Acesso.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento na Política Regulação do Acesso, a título de incentivo, destinados à aquisição de veículos dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, para os municípios beneficiários, em parcela única, conforme os valores constantes no



Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução, conforme ação orçamentária, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4452 – Regulação do Acesso, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§4º - Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022.

§5º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.



§6º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos, de acordo com o Anexo III, será o número de veículos para o transporte eletivo em saúde, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta no Anexo III desta Resolução.

§3º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos, conforme Anexo I e II desta Resolução.

§4º - A comprovação da aquisição dar-se-á pela prestação de contas periódica, nos termos do §3º deste artigo, dentro do prazo de vigência previsto §1º, do Art. 3º desta Resolução.

§5º – Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SigRes), em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e



II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização *in loco* para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$22.099.835,00 (vinte e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.302.158.4452.0001 444142 10.1
- 4291.10.302.158.4452.0001 444542 10.1

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.



Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	TIPO DE VEICULO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ARACITABA	13.325.430/0001-25	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BARAO DE COCAIS	11.569.465/0001-84	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BARRA LONGA	19.355.269/0001-19	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BOCAINA DE MINAS	13.821.953/0001-62	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BOM JARDIM DE MINAS	13.786.574/0001-89	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
BRASILIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CAJURI	23.166.271/0001-17	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CAPITAO ANDRADE	11.263.416/0001-19	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CAPITAO ENEAS	11.350.235/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CHACARA	11.898.295/0001-81	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CLARO DOS POCOES	12.846.844/0001-37	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
COLUNA	21.401.430/0001-95	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
COMERCINHO	12.763.383/0001-39	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
COMERCINHO	12.763.383/0001-39	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CORINTO	11.505.370/0001-05	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
COROMANDEL	12.157.307/0001-80	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CORONEL PACHECO	13.889.387/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CRISTALIA	12.105.295/0001-40	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
CURVELO	11.346.878/0001-08	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
DORES DO TURVO	11.918.063/0001-48	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ERVALIA	11.610.289/0001-87	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
FERROS	14.814.326/0001-67	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
FRUTA DE LEITE	14.585.883/0001-53	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
GOIANA	11.253.597/0001-00	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
GRAO MOGOL	11.376.492/0001-30	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
GUARANESIA	12.356.128/0001-71	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
IBIAI	11.429.429/0001-15	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
IPUIUNA	13.893.638/0001-40	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
JOSE GONCALVES DE MINAS	13.592.889/0001-95	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
LUZ	10.413.019/0001-13	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
MAR DE ESPANHA	11.992.763/0001-82	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
MARILAC	14.792.453/0001-02	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
MUTUM	12.404.848/0001-65	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
ORATORIOS	11.984.330/0001-85	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PAULA CANDIDO	21.486.703/0001-41	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PEQUERI	12.923.384/0001-01	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PIEDADE DO RIO GRANDE	12.471.027/0001-41	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PLANURA	11.642.955/0001-69	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
POTE	13.160.378/0001-02	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
RECREIO	11.944.441/0001-68	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
RIACHINHO	13.029.419/0001-18	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SALINAS	23.164.660/0001-03	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SALINAS	23.164.660/0001-03	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SANTA RITA DO IBITIPOCA	11.405.804/0001-97	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO GONCALO DO RIO PRETO	11.325.971/0001-28	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SAO PEDRO DOS FERROS	23.411.997/0001-78	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
SENHORA DOS REMEDIOS	12.458.069/0001-42	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
TABULEIRO	13.337.236/0001-60	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
TRES MARIAS	11.084.358/0001-66	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 241.316,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	R\$ 304.800,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
TURMALINA	11.288.532/0001-92	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 344.515,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
VIRGINOPOLIS	11.648.919/0001-02	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	R\$ 323.812,00	4452- REGULAÇÃO DO ACESSO
TOTAL			R\$ 22.099.835,00	



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$241.316,00 (Valor RENEM 2023)



	alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema	
--	--	--



original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2



	sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$323.812,00 (Valor RENEM 2023)



uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do



	salão deverá permitir o esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para		
--	---	--	--



	acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mínima 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura. Painelelétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$344.515,00 (Valor RENEM 2023



	(potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto falante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para	
--	---	--



	ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.	
--	--	--



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$304.800,00 (Valor RENEM - 2023)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

INDICADOR

Nome:	Número de veículos para o transporte eletivo em saúde
Descrição do indicador:	Expressa a aquisição de veículos para o transporte eletivo em saúde
Método de cálculo:	Número de veículos para o transporte eletivo em saúde adquiridos, em determinado município, no prazo de execução dos recursos financeiros.
Definição dos termos utilizados:	O veículo para o transporte eletivo em saúde em questão deve ser referente ao veículo no qual o município foi contemplado nas tipologias de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo ou Ambulância tipo A.
Fonte:	Relatório Descritivo de Resultados conforme registro no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES.
Unidade de medida:	Número absoluto
Polaridade:	Maior é melhor
Meta:	Número de veículos previstos conforme recurso disponibilizado e valor especificado
Períodos de monitoramento e apuração do indicador:	Anualmente – entre os meses de janeiro a março de cada exercício financeiro subsequente ao recebimento do recurso financeiro.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2024 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 9 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2024.

§ 1º Os saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º As transferências financeiras realizadas pelo FNS diretamente aos fundos de saúde estaduais, distritais e municipais, para enfrentamento da pandemia da covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2024." (NR)

"Art. 5º-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem informar ao Ministério da Saúde, conforme normas deste Ministério, a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira.

§ 1º O descumprimento do dever de informar a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira prevista no **caput** deste artigo torna inaplicável os benefícios de transposição e transferência previstos no art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º O Ministério da Saúde deve atualizar seus dados de despesas com saúde, com a finalidade de garantir a transparência e a fidelidade das informações de aplicações de recursos da União repassados aos entes federativos."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Nísia Verônica Trindade Lima

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

